



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DE IMPRENSA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Universo Espírito Santo

Ao abrigo do disposto no art.º 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República esclarece:

Corre termos no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) o inquérito que tem por objeto a investigação das condições que determinaram a resolução do Banco Espírito Santo, a insolvência da ESPIRITO SANTO INTERNACIONAL, da RIOFORTE, da ES CONTROL, da ESFIL e da ESPIRITO SANTO FINANCIAL GROUP, no Luxemburgo, bem como da liquidação do BANQUE PRIVÉE ESPIRITO SANTO, na Suíça, a liquidação do ES BANK OF PANAMA, no Panamá, e o ES BANKERS DUBAI, nos Emiratos Árabes Unidos.

Constitui objeto de investigação, no processo em causa, um conjunto de factos que admitem o juízo de que possam ter sido cometidos crimes de burla qualificada, falsificação de documentos, corrupção ativa e passiva no setor privado, corrupção com prejuízo no comércio internacional, branqueamento de capitais, infidelidade e associação criminosa.

A investigação abrange a matéria referente ao papel comercial, bem como a eventual existência de crime em processos de concessão de crédito bancário, na subscrição de dívida por investidores institucionais, quer no BES quer noutras unidades bancárias do Grupo Espírito Santo, no estrangeiro, em que se incluem cidadãos nacionais.

Em maio de 2015, em sede de EUROJUST, as autoridades judiciais portuguesas celebraram com as autoridades judiciais suíças um contrato que instituiu uma equipa de investigação conjunta para os processos pendentes em Portugal e nesse país.



As investigações criminais instauradas na Suíça, em cujo contexto foram congelados valores significativos, depositados em contas bancárias, não estão findas à data de hoje.

No contexto da investigação conjunta com a Suíça foi trocada informação, e foram realizadas diligências a requerimento das autoridades portuguesas, em que se incluem buscas e audições de pessoas.

Desde maio de 2016, as autoridades portuguesas aguardam o cumprimento de cartas rogatórias enviadas à Suíça no contexto das investigações conjuntas, incluindo o produto de buscas e audições requeridas, que se têm por determinantes para a prolação do despacho que porá termo ao processo.

No âmbito da investigação foram, ainda, acionadas linhas de cooperação judiciária com as autoridades judiciárias do Brasil, Espanha, Estados Unidos da América, Macau, Panamá, Dubai, Holanda, Bélgica, Alemanha e Luxemburgo, para obtenção de dados bancários, audições, arresto de bens e outros atos de recolha de prova.

No contexto dos factos em investigação, por decisão das autoridades ministeriais de ambos os países e judiciais portuguesas, é investigado, também, o processo criminal que as autoridades do Grão Ducado do Luxemburgo delegaram na justiça portuguesa, e que envolve a indiciação de crimes de falsificação no contexto da atividade de empresas do Grupo Espírito Santo domiciliadas nesse país, concretamente a ESPIRITO SANTO INTERNACIONAL.

A investigação ao designado Universo Espírito Santo compreende um processo principal, ao qual estão apensos (juntos) 252 outros.

Foram constituídos como arguidos 41 pessoas, nacionais e estrangeiros, 8 das quais entidades legais.

O processo conta com 42 pessoas investidas na posição de assistentes.

Realizaram-se 199 audições, 22 das quais nos Estados Unidos, Suíça e Espanha.



Realizaram-se 111 buscas, em Portugal, Espanha, Macau e Suíça.

O produto das buscas abrange, para além de suportes documentais em papel, cerca de 100 milhões de ficheiros informáticos relativos a sistemas operativos bancários, sistemas de contabilidade, contratos, documentos contabilísticos, documentos de natureza bancária e transmissão escrita de comunicações entre, designadamente, Portugal, Suíça, Luxemburgo, Panamá, Dubai, Espanha, e redigidos em inglês, francês e espanhol.

Foram suscitados 16 incidentes de arresto, alguns dos quais concretizados no Brasil e Suíça.

Estão arrestados/apreendidos cerca de 120 milhões de euros em numerário e aplicações financeiras.

Neste montante inclui-se o valor de 53,4 milhões de euros do produto da venda de património imobiliário arrestado, realizada entre 2015 e 2018.

Foi arrestado o direito de crédito de 23,6 milhões de euros, e juros computados em 7,1 milhões de euros, a 31.12.2017;

Foi arrestado o produto da liquidação de um Fundo de Investimento Imobiliário.

Foram arrestadas pensões de reforma de dois arguidos.

Estão arrestadas Unidades de participação de 7 Fundos de Investimento Imobiliário.

Estão arrestados 477 imóveis e 231 frações temporais. Foram apreendidos 2 imóveis.

Estão arrestadas duas unidades hoteleiras em funcionamento, com processos de venda anunciada em processos de insolvência, pelo preço base de 45 milhões cada.

Estão arrestados 11 veículos automóveis, o recheio de 6 casas e das instalações de uma sociedade, incluindo 143 obras de arte.

Foram interpostos e respondidos 77 recursos, 14 oposições e 4 embargos de terceiro.



A investigação é dirigida atualmente por 7 magistrados, no âmbito de uma equipa especial constituída com 3 elementos do Banco de Portugal, 1 elemento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, 10 elementos da Polícia Judiciária (4 dos quais colocados em Fevereiro de 2019), 6 elementos da PSP, 2 elementos do Núcleo de Assessoria Técnica da PGR, 1 elemento da Inspeção Geral de Finanças e 3 elementos da Autoridade Tributária, e um elemento da Unidade de Apoio do DCIAP.

Lisboa, 28 de março de 2019

O Gabinete de Imprensa